DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2017

SÚMULA: ESTABELECE OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA PRÉVIA PARA CONSTRUÇÕES ÀS MARGENS DAS RODOVIAS FEDERAIS E ESTADUAIS E DAS ESTRADAS RURAIS, CIRCUNSCRITAS AOS LIMITES DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais previstas pelo inciso V do art. 76 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979 e na Lei Municipal nº 1.508 de 06 de setembro de 2.012, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica estabelecida, a partir da presente data, por ocasião da solicitação de Alvará de Construção ou Reforma, para imóveis lindeiros às rodovias federais, estaduais e as estradas rurais municipais, a obrigatoriedade de apresentação de anuência dos órgãos responsáveis, no tocante a observação da área não edificável.

§ 1º. As edificações ou reformas de edificações, realizadas em imóveis lindeiros às Rodovias Federais BR-116, BR- 376 e BR-101, que estejam dentro dos limites territoriais do Município de Guaratuba, deverão possuir anuência da Concessionária do trecho.

§ 2º. As edificações ou reformas de edificações, realizadas em imóveis lindeiros à Rodovia Estadual PR-412, incluindo o prolongamento desta rodovia no perímetro urbano, e que estejam dentro dos limites territoriais do Município de Guaratuba, deverão possuir anuência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

§ 3º. As edificações ou reformas de edificações, realizadas em imóveis lindeiros as Estradas Rurais Municipais deverão possuir anuência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Fica igualmente estabelecida, a partir da presente data, a obrigatoriedade de apresentação de anuência do Conselho Gestor da APA - Guaratuba, para todas as edificações ou reformas pretendidas dentro dos limites desta.

Art. 3º A Secretaria Municipal do Urbanismo e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente deverão efetuar levantamentos com intuito de apurar as edificações existentes nas áreas objeto da presente instrução, e que não estejam regularizadas perante o Município, notificando os responsáveis para que procedam a legalização das obras, acabadas ou em andamento.

Art. 4º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 05 de junho de 2.017

.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

DECRETOS

DECRETO Nº 21.171

Data: 2 de junho de 2.017.

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para o Cargo de Assistente Social, objeto do Concurso Público Edital nº 002/2013.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as disposições do item 2.3 do Edital de Concurso Público 002/2013, a existência de vaga no quadro, conforme Lei 1.530/2013 alterada pela Lei 1.626/2014, bem como a necessidade de cumprir Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2011) e Resolução nº 109/2009 do CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços, conforme demonstrado no Processo de nº 10775/2017, oriundo da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a ampliação de 03 (três) vagas para o Cargo de Assistente Social, no **Edital do Concurso Público nº 002/2013**, na forma abaixo especificada:

Denominação do Cargo	Nº de vagas abertas no Edital 002/2013 - já providas -	Nº de vagas acrescentadas neste Decreto - a serem providas -	Total de Vagas - ao final -
Assistente Social	09	03	12

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.172

Data: 2 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **FATIMA CARDOSO ROCHA**, do cargo de Assessora Executiva da Procuradoria Fiscal, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora **FATIMA CARDOSO ROCHA,** do cargo de Assessora Executiva da Procuradoria Fiscal – Símbolo CC-3, lotada na Procuradoria Fiscal**.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.173

Data: 2 de junho de 2.017.

Súmula: Exonera **LUIS RODRIGO DE GOES GONÇALVES**, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Captação de Recursos para Formação de Atletas, Símbolo CC-04

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, o servidor **LUIS RODRIGO DE GOES GONÇALVES,** do cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Captação de Recursos para Formação de Atletas, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.174

Data: 2 de junho de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **BETINA GONÇALVES** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 011356/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **BETINA GONÇALVES,** ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5534, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.175

Data: 2 de junho de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **CLAUDIA MERI MACHADO.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 010305/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica promovida a servidora **CLAUDIA MERI MACHADO**, para o Nível de Atuação 3, Classe B, Referência 2, de seu cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21749, pelo término de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.176

Data: 2 de junho de 2.017.

Súmula: Nomeia **TIFFANY D´ALENCOURT VAN DER SCHAICH** para o cargo de Facilitador de Oficinas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 011972/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **TIFFANY D´ALENCOURT VAN DER SCHAICH,** portadora do RG nº 6.230.889-3 PR e do CPF/MF nº 885.715.489-00 para o cargo de Facilitador de Oficinas, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.177

Data: 2 de junho de 2.017.

Súmula: Declaro vago o Cargo de Motorista, ocupado pelo servidor **CARLOS ROBERTO RAIZER**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777/97, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 012009/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado vago o Cargo de Motorista ocupado pelo servidor **CARLOS ROBERTO RAIZER,** por motivo de seu falecimento ocorrido 22 de maio de 2.017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.178

Data: 2 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.575/17 que designou servidora para a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 011593/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 21.178/17 que designou a servidora **Laureci Simão de Miranda,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

DECRETO Nº 21.179

Data: 2 de junho de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **LAURECI SIMÃO DE MIRANDA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, inciso I e II, artigo 70 § único, artigo 72 inciso III e artigo 75, alínea "a", § 2 ª, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 011592/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **LAURECI SIMÃO DE MIRANDA**, matricula funcional nº 21653, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 2 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.180

Data: 2 de junho de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MARICEL AUER.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 011739/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MARICEL AUER,** lotada na Secretaria do Bem Estar e da Promoção Social.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.597/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.181

Data: 2 de junho de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **MARIA IZABEL DE ARAÚJO LOPES** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 010612/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **MARIA IZABEL DE ARAÚJO LOPES,** ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5647, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.182

Data: 2 de junho de 2.017.

Súmula: Nomeia **FATIMA CARDOSO ROCHA,** para o cargo de Diretora Executiva de Assuntos do Poder Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada **FATIMA CARDOSO ROCHA,** portadora do RG nº 838.202-6/PR e CPF/MF nº 140.840.319-68, para o cargo de Diretora Executiva de Assuntos do Poder Executivo, Símbolo CC-03, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

DECRETO Nº 21.183

Data: 6 de junho de 2.017.

Súmula: Autoriza nova ampliação do número de vagas para o Cargo de Técnico em Enfermagem, objeto do Concurso Público Edital nº 002/2013.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as disposições do item 2.3 do Edital de Concurso Público 002/2013, considerando ainda o fato de ainda não estarem providas somente 04 (quatro) vagas das 68 (sessenta e oito) existentes no Quadro de Pessoal Efetivo, no cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Lei 1.530/2013 e suas alterações, em especial pela Lei 1.626/2014 e o dimensionamento do pessoal de enfermagem, realizado pelo Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal, Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, conforme solicitação do COREN-PR, atendendo a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 527/2016, que apontou a necessidade de admissão de mais 11(onze) técnicos em enfermagem, conforme demonstrado no Processo de nº 11.285/2017, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a ampliação de 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem definidas no ***Edital do Concurso Público nº 002/2013***, na forma abaixo especificada:

Denominação do Cargo	**Nº de vagas abertas no Edital 002/2013**	**Somatória de Vagas acrescentadas anteriormente**	**Nº de Vagas acrescentadas neste Decreto**	**Total de Vagas no Cargo**
Técnico em Enfermagem	33	03 (Decreto 20.820/2017)	02	38

Art. 2º O presente decreto amplia as vagas originariamente abertas pelo Edital de Concurso Público 002/2013, já acrescidas por decreto anterior, devendo ser observado que para tal cargo, já foram providas 34 (trinta e quatro) vagas e 02 (duas) se encontram em fase de convocação e nomeação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

DECRETO Nº 21.184

Data: 7 de junho de 2.017.

Súmula: Institui o Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,** e

Considerando que diversos órgãos da administração municipal não atingiram os objetivos fixados no plano de ajuste orçamentário e financeiro instituído pelo Decreto nº 20.430 de 11 de janeiro de 2017;

Considerando a competência do Prefeito para deliberar sobre a organização e funcionamento da Administração Pública municipal, nos termos do art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal (princípio da simetria), bem como, para a regulamentação interna dos órgãos públicos municipais prevista no art. 76, IX da LOM; e

Considerando a necessidade da redução da despesa pública, em especial das despesas com pessoal, para promoção do equilíbrio fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Município - CRAF, com atribuições para deliberar sobre assuntos que visem a redução de despesas, com vistas à promoção do equilíbrio fiscal, objetivando o enquadramento da execução orçamentária e financeira do Município às metas estipuladas, especialmente em relação as despesas com pessoal.

Art. 2º O Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAF, terá autonomia administrativa plena para o desempenho de suas atribuições e será diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º O Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Município - CRAF será integrado pelos seguintes membros:

I - Fernanda Estela Monteiro Machado, Procuradora Fiscal, Matrícula nº 6.077

II - Marcelo Bom dos Santos, Procurador Municipal, Matrícula nº 2.789;

III - Silvia Maciel da Silva Moraes, Técnica Administrativa, Matrícula nº 1.757.

Parágrafo Único. O Conselho terá como Presidente a Procuradora Fiscal e como Secretário Executivo o Procurador Municipal, o qual substituirá a Presidente em seus impedimentos ou ausências.

Art. 4º O Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Município - CRAF reunir-se-á sempre que convocado pela sua Presidente ou por qualquer de seus membros, podendo, quando necessário ao

desempenho dos encargos elencados na respectiva pauta, formular convite a outras autoridades ou servidores integrantes da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Compete ao Conselho:

I - formular diretrizes, propor e praticar quaisquer atos necessários à adequação das despesas com pessoal da Administração Pública Municipal, aos limites legais;

II - pronunciar-se sobre alterações na legislação de pessoal;

III - deliberar sobre atos que impliquem em majorações remuneratórias dos servidores públicos municipais, inclusive na concessão de vantagens de caráter pessoal, realização de horas extras, afastamentos ou licenças sujeitas à conveniência e oportunidade da administração, cessão de servidores e realização de atividades insalubres ou perigosas;

IV - pronunciar-se quanto a conveniência e oportunidade da extinção, ocupação ou vacância de cargos públicos efetivos ou comissionados;

V - determinar medidas para aumentar a eficiência e reduzir os custos da atuação dos órgãos da Administração Pública, inclusive propondo a fusão, transformação ou extinção de órgãos e entidades;

VI - exercer outras atribuições e competências necessárias para a consecução dos objetivos do Conselho.

Art. 6º Os atos que, na forma deste decreto, dependam de deliberação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Município - CRAF e que sejam implantados sem essa formalidade, causando aumento da despesa com pessoal, sujeitarão os responsáveis às sanções previstas no art. 10, IX e art. 11, I, ambos da Lei nº 8.429/92.

Art. 7º O apoio técnico e administrativo necessário ao cumprimento das atribuições do Conselho será prestado pelas Secretarias Municipais da Administração e de Finanças e Planejamento.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

DECRETO Nº 21.185

Data: 7 de junho de 2.017.

Súmula: Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria Conjunta CNAS/MDSA Nº 2 de 12 de dezembro de 2016 que Dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências,

Considerando a Resolução CNAS Nº 23 de 15 de dezembro de 2016 que Estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual e do Distrito Federal.

Considerando a Resolução Conjunta CEAS/SEDS Nº 1 de 2017 que Dispõe sobre a convocação ordinária da XII Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências,

Considerando a Resolução Nº 7 de 05 de maio de 2017 do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Guaratuba e

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Guaratuba, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS) e na Lei Municipal N. 768 de 11 de abril de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central " Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS";

Art. 2º A XI Conferência de Assistência Social acontecerá no dia 29 de junho do corrente ano, no Salão da Igreja São José Operário na Rua Damião Botelho de Souza N. 2016, Piçarras, das 8h00min às 17h30min;

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal do Bem Estar Promoção Social bem como o suporte técnico operacional através da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais departamento este, vinculado à referida Secretaria.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.186

Data: 9 de junho de 2.017.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 16 de junho de 2.017.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º Em decorrência do feriado de Corpus Christi dia 15 de junho, fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente no dia 16 de junho de 2.017.

Parágrafo Único – Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Segurança Pública.

Art. 2º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante o dia mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017
"AGENTE EM ENDEMIAS"

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determinou o Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2017 e os Recursos Administrativos apresentados contra o Edital de Resultado Provisório divulgado em 06 de junho de 2017; tendo ainda em vista a apreciação da Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada pela Portaria 10.176/2017, **RESOLVE**:

1. **Indeferir preliminarmente** o Recurso apresentado sob protocolo 012577/17, pela candidata ALIANDRA DA CUNHA NUNES - inscrição número 157, nos termos do Edital 001/2017 em seu item 8.3, combinado com o item 10, por ter sido apresentado de modo extemporâneo, ou seja, fora do prazo especificado para recurso, mais especificamente no dia 08 de junho de 2017, às 14.52 h, quando o prazo terminou no dia 07 de junho de 2017, às 17.20 h;

2. **Dar provimento** ao Recurso apresentado no protocolo de nº 12499/2017, da candidata LIZIANE MACHADO MORENO – inscrição número 198, porque a Comissão verificou que de fato está comprovada na documentação apresentada pela candidata por ocasião da sua inscrição, que possui **experiência profissional prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada, como auxiliar de serviços gerais de estabelecimento hospitalar denominado Santa Casa de Misericórdia de Guaratuba,** entre 01 de fevereiro de 2005 e 04 de outubro de 2006, num total de 20 meses e 03 dias, ou seja, 05 (cinco) quadrimestres de atuação efetiva, o que lhe garantiria 2,5 pontos nesse item, conforme previsto no subitem 6.1.1. 2 do Edital 001/2017, o qual por erro material não havia sido computado, sendo então alterada sua pontuação para 2,5 (dois vírgula cinco), ao invés de 0 (zero) como constou do resultado provisório, alterando sua condição de "eliminada", para "aprovada", dando-lhe a 34ª colocação e alterando a colocação dos que tiveram nota igual à sua mas com critério de desempate menos favorável e também alterando a colocação dos que tiraram nota inferior à sua.

Guaratuba, 08 de junho de 2017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

EDITAL DE RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

"AGENTE EM ENDEMIAS"

A Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada para efetuar Processo Seletivo Simplificado por meio da Portaria 10.176, de 18 de maio de 2017, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada no Decreto 21.134/2017, no cumprimento das determinações estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, RESOLVE:

DIVULGAR

o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2017, de 18 de maio de 2017, para contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de "Agente em Endemias", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, conforme rol apresentado no Anexo Único deste Edital, já com a análise e provimento e/ou desprovimento/indeferimento dos recursos apresentados e com a aplicação do critério de desempate estabelecido no item 9.1 do edital, em ordem decrescente de notas, contendo a listagem da concorrência geral e a da concorrência reservada à pessoa portadora de deficiência

Guaratuba, 09 de junho de 2017.

ALEYSE GRAMIGNA FERNANDES

GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA

JULIANE GDLA

SIMONE WACHTER MULLER

VANIA AZAMBUJA BORGES

DENISE LOPES SILVA GOUVEIA

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
AGENTE EM ENDEMIAS

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
1	063	ELIZABETH GUIRAUD	30/09/1957	N	5,00	3,00	3,00	11,00	APROVADO
2	111	EDI MARIA FORSTER DE SOUZA RODRIGUES	18/04/1961	N	5,00	3,00	3,00	11,00	APROVADO
3	109	ROSANA GUSZAKI	11/07/1971	N	5,00	3,00	3,00	11,00	APROVADO
4	108	IEDA IARA SALVADOR MIRANDA	08/10/1972	N	5,00	3,00	3,00	11,00	APROVADO
5	083	JOSE PAULO KUBIAK	16/09/1973	N	5,00	3,00	3,00	11,00	APROVADO
6	138	MICHELLE STRITEMBERGER	25/08/1981	N	5,00	3,00	3,00	11,00	APROVADO
7	091	EDUARDO PEREIRA DA SILVA FILHO	15/06/1951	N	5,00	1,50	3,00	9,50	APROVADO
8	270	SALOMÃO SILVEIRA POLICARPO	08/07/1967	N	0,00	3,00	1,00	4,00	APROVADO
9	121	LUCIANE RICARDO SOUZA	26/10/1990	N	0,00	1,00	3,00	4,00	APROVADO
10	193	ANGELA MARIA VERELA LADURIG	20/05/1979	N	3,00	0,00	0,00	3,00	APROVADO
11	250	MARTA INACIO	01/06/1962	N	0,00	3,00	0,00	3,00	APROVADO
12	026	JOANA DE OLIVEIRA ALBINO	24/06/1962	N	0,00	3,00	0,00	3,00	APROVADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
13	025	SONIA DE CAMPOS COSTA	26/05/1963	N	0,00	3,00	0,00	3,00	APROVADO
14	133	GERSON DE SOUZA	21/06/1964	N	0,00	3,00	0,00	3,00	APROVADO
15	082	MARILEIA FATIMA DA SILVA ROCHA	15/05/1965	N	0,00	3,00	0,00	3,00	APROVADO
16	067	ANA MARIA COSTA	26/09/1968	N	0,00	3,00	0,00	3,00	APROVADO
17	315	BEATRIZ CALADO PINHEIRO	05/12/1969	N	0,00	3,00	0,00	3,00	APROVADO
18	086	EDINEIA TOBLER DE MOURA	03/08/1972	N	0,00	3,00	0,00	3,00	APROVADO
19	055	INACIO VICENTE CARNEIRO	08/04/1975	N	0,00	3,00	0,00	3,00	APROVADO
20	035	MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES LACERDA PAIXÃO (CONCORRE TAMBÉM COMO PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA)	11/11/1975	S	0,00	3,00	0,00	3,00	APROVADO
21	167	DICELIA DOMBEK	19/12/1975	N	0,00	3,00	0,00	3,00	APROVADO
22	326	LEA GONÇALVES CORDEIRO DA SILVA	27/07/1976	N	0,00	3,00	0,00	3,00	APROVADO
23	062	OTTO GONÇALVES JUNIOR	09/10/1978	N	0,00	3,00	0,00	3,00	APROVADO
24	139	CLAUDIA DE ARZÃO MIRANDA	04/05/1981	N	0,00	3,00	0,00	3,00	APROVADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.° INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
25	029	DAYANE DA SILVA FERNANDES	28/05/1982	N	0,00	3,00	0,00	3,00	APROVADO
26	060	VANIA APARECIDA DA SILVA E OLIVEIRA	04/03/1984	N	0,00	3,00	0,00	3,00	APROVADO
27	246	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	13/10/1984	N	0,00	3,00	0,00	3,00	APROVADO
28	097	JOICY CAMARGO FIGUEIREDO	06/03/1988	N	0,00	3,00	0,00	3,00	APROVADO
29	047	MARIBEL ARIANE DE ARZÃO AGUIAR	29/03/1988	N	0,00	3,00	0,00	3,00	APROVADO
30	242	ANIELE NASCIMENTO SALES	23/03/1989	N	0,00	3,00	0,00	3,00	APROVADO
31	222	KAMILA MELLO DE SOUZA	17/08/1991	N	0,00	3,00	0,00	3,00	APROVADO
32	257	VINICIUS ALVES DOS SANTOS KRUGER DA LUZ	04/07/1995	N	0,00	0,00	3,00	3,00	APROVADO
33	152	ROSELI DO ROCIO FERREIRA	24/08/1962	N	0,00	2,50	0,00	2,50	APROVADO
34	198	LIZIANE MACHADO MORENO	09/03/1982	N	0,00	2,50	0,00	2,50	APROVADO
35	001	ANA PAULA FORTUNATO DE OLIVEIRA	22/03/1988	N	0,00	2,50	0,00	2,50	APROVADO
36	260	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA GERALDO	09/04/1966	N	0,00	2,00	0,00	2,00	APROVADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.° INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
37	321	RAFAEL BREKAILO REIS	10/02/1978	N	0,00	2,00	0,00	2,00	APROVADO
38	318	SAMANTHA KISILEVITICH ALVES	11/05/1980	N	0,00	2,00	0,00	2,00	APROVADO
39	255	ALEXSSANDRA DA SILVA BARBOSA	04/04/1982	N	0,00	1,50	0,00	1,50	APROVADO
40	328	MYLLENA THAUSA MOREIRA DA SILVA	30/04/1997	N	0,00	1,50	0,00	1,50	APROVADO
41	127	GABRIEL CORDEIRO GONÇALVES	16/01/1998	N	0,00	1,50	0,00	1,50	APROVADO
42	291	MARIA CLEO DANIELIDES	08/06/1965	N	0,00	1,00	0,00	1,00	APROVADO
43	218	KIONA MARESSA ROSTIROLLA DA SILVA	02/01/1983	N	0,00	1,00	0,00	1,00	APROVADO
44	046	CAROLINE CRISTINE GONÇALVES AGOSTINHO	14/10/1998	N	0,00	1,00	0,00	1,00	APROVADO
45	018	ANNE CAROLINE ROCHA DE POLI	29/04/1981	N	0,00	0,50	0,00	0,50	APROVADO
-	324	ACACIO JOSEPH PADILHA	04/11/1966	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	008	ADRIANA DE CASTRO GARCIA	25/06/1974	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	298	ADRIANO CAVALHEIRO PETROSKI	24/09/1982	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.° INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
-	041	ADRIELLE SOUZA ROSA	23/12/1998	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	312	ALESSANDER GIOVANI DA COSTA	02/04/1999	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	115	ALESSANDRO GONÇALVES DE PADUA	16/04/1980	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	116	ALEXANDRA CAROLINE FROELICH DE LIMA	31/07/1991	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	158	ALEXCSANDER MACEDO NUNES	12/05/1997	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	157	ALIANDRA DA CUNHA NUNES	19/09/1976	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	245	ALINE KONCZYCKI BRITES	16/07/1994	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	204	ALISSON DE MELLO SCHMOELLER	28/09/1997	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	112	ALLAN RICHARD FAGUNDES DOS PASSOS	17/06/1990	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	265	ALYSSON ANDRETTO	26/11/1996	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	205	AMANDA CRISTINA ESSER	24/09/1999	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	016	AMANDA DE OLIVEIRA STOQUEIRO	16/03/1990	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão especifica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
-	188	AMANDA MARMET RAMOS	15/02/1995	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	050	ANA CRISTINA DE MELO	02/04/1994	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	263	ANA LUCIA GARCIA	06/05/1967	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	053	ANA LUIZA DUARTE	15/06/1980	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	168	ANA PAULA BACARIN GUSSO	16/05/1985	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	030	ANA RITA LINHARES	21/02/1973	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	323	ANA ROSA DA SILVA VEIGA	01/07/1997	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	076	ANDREA VARELA NUNES	08/09/1977	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	052	ANDRÉIA CARDOSO AMORIM DOS SANTOS	01/03/1987	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	023	ANDRESSA CELLY DE BARROS ALVES	24/03/1986	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	106	ANELISA MARCONDES RIBEIRO DE MELLO	24/05/1982	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	231	ANNE JAQUELINE DE SOUZA SILVA	26/11/1993	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
-	089	ANSELMO HERLON DOS SANTOS	30/03/1988	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	186	ANSELMO JULIO MASCARNHAS JUNIOR	28/04/1988	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	032	ARIANE REGINA DO ROSARIO LEÃO	20/09/1991	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	129	ARTEMIO MARIA DA COSTA	04/12/1956	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	149	BALBINA CORDEIRO	09/10/1983	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	268	BARBARA ELOISA DE OLIVEIRA	08/06/1998	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	284	BENEDITO NUNES DA SILVA	02/11/1959	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	065	BIANCA BARRETO BOCCHI	15/08/1958	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	120	BIANCA GARCIA BASTIAN	25/07/1997	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	302	BRUNA DANIELE NASCIMENTO DE ARAUJO	06/11/1996	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	183	CAMILA DA SILVA PINHEIRO	04/03/1987	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	258	CARLA CATERINI POPENGA	21/11/1985	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
-	039	CARMELINDA GONÇALVES DA ROCHA	26/08/1992	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	174	CAROLINE PASSÁLIA DE SANTANA	31/07/1993	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	269	CIBELI COSTA POLECARPO	07/11/1989	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	229	CINTHIA LETICIA WESAN	20/03/1989	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	128	CINTYA MARIA LOBO	15/09/1971	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	176	CLARISSE PEREIRA SANTOS	07/10/1977	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	069	CLAUDETE SILVANO DE SOUZA NUNES	27/06/1979	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	141	CLAUDIA FRANCIELE MIRANDA	01/11/1990	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	006	CLAUDIA MIRANDA DE OLIVEIRA	01/03/1984	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	288	CLAUDIANIR DA SILVA DE FREITAS	10/08/1982	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	075	CRISLAINE DA ROSA	10/08/1995	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	233	CRISLEINE DE OLIVEIRA E SILVA	27/04/1986	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
-	068	CRISTA DA SILVA PARADELO	25/10/1974	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	238	DAIANE ALEXANDRE	08/12/1981	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	100	DAISE GONÇALVES DE ARAUJO	28/11/1996	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	234	DAMARIS DO NASCIMENTO FIETZ	13/04/1979	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	105	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	27/06/1986	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	226	DANIELY DALLA LIBERA SANTOS	20/09/1996	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	166	DARLENE SILVA DE LIMA	01/08/1992	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	117	DAVI SOUZA DOS SANTOS	19/09/1997	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	044	DAVID FELIX VULCANIS	24/02/1998	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	113	DEBORA FARIAS BINGA	06/05/1992	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	004	DIANA ESPER CHEIDA	25/07/1981	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	225	DIEGO DE OLIVEIRA PINTO	09/06/1988	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
-	214	DILMA BATISTA FAUSTO	25/11/1972	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	054	DIOGO ELYVELTON COGNACO VELOZO	09/02/1999	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	241	DIOGO FELIPE BACK	01/04/1993	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	180	DIOGO JOSE NASCIMENTO PINTO	28/10/1994	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	199	DIOGO PINTO SANTIAGO	19/02/1998	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	191	DIONATA MAZUR FERREIRA	26/04/1995	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	093	DJULIET LUCCHESI DA SILVA	28/12/1986	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	314	EDER RAIMUNDO CARNEIRO MACHADO	21/04/1996	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	296	EDINEIA CORDEIRO DA SILVA	01/12/1990	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	092	EDNILSON MOLLER	30/10/1993	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	122	EDSON FABIANO NOGUEIRA	14/04/1981	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	156	EDSON VINICIOS LOPES	03/11/1989	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
-	155	EDUARDO CARDOSO DA SILVA	07/01/1992	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	119	EDUARDO HENRIQUE LEITE	06/10/1981	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	262	ELAINE MARILIZE DE LIMA DE SOUZA	14/02/1986	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	212	ELAINE SCHATZMANN	26/09/1967	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	185	ELI DOS SANTOS	24/07/1975	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	210	ELIANE CHAVES	12/10/1987	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	254	ELIANE FERNANDES DE SOUZA	22/05/1989	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	285	ELIANE PASTUCHENKO	02/08/1993	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	182	ELIDIANE DA SILVA CARROSSI GONÇALVES DOS SANTOS	23/09/1982	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	292	ELINE CRISTINA DA VEIGA ALVES	29/05/1976	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	261	ELIZABETE NUNES PEDRO	15/09/1970	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	143	ELOIVA DA SILVA SOUZA	19/09/1964	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
-	221	ELZI LUIZA DA SILVEIRA PAGANI	30/03/1963	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	256	EMILAINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	23/11/1995	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	049	EMILYN KEROLANY PINHEIRO	26/05/1997	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	051	ERENITA DA VEIGA SILVA	19/04/1988	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	259	ERICA PEDRO PEREIRA	09/12/1989	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	056	ERICK DE OLIVEIRA CAETANO	26/10/1999	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	333	EVANDRO JUNIOR CORREA COSTA	09/05/1994	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	223	EVELLYN MIRANDA DA SILVA	10/05/1998	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	297	EVELYN MARIA DA SILVA COSTA	08/04/1997	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	042	EVELYN ROBERTO DE ARAUJO	05/02/1995	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	330	FABIULA ROBERTO DOS SANTOS PAIM	29/09/1997	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	244	FELIPE GONÇALVES MOURA	06/01/1997	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
-	020	FELIPE RAFAEL LAZOSKI	05/11/1990	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	264	FELIPE ROBERTO DA SILVA	05/04/1988	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	277	FERNANDA DE CASTRO MIRANDA	27/05/1986	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	146	FERNANDA GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	22/03/1987	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	274	FERNANDA LUIZA KUTZOS MELO	15/12/1997	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	043	FERNANDA MARCOS BASSAN	12/06/1992	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	202	FLAVIA CAROLINA DE CARVALHO TOBLER	17/11/1993	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	289	FRANCIELE DE FREITAS COSTA	15/06/1984	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	126	FRANCIELI VERELA NUNES TIZONI	27/06/1986	S	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	309	FRANCIELLE LEITE CARNEIRO	31/03/1982	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	084	FRANCISLAINE DAIANA MACHADO	11/02/1990	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	313	GABRIELA AMORIM ROBERTO	12/11/1983	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
-	331	GABRIELLA LEÃO DREVECK	06/03/1999	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	130	GEOVANE LUIZ PERES	23/07/1992	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	209	GILMARA FERREIRA DA SILVA	28/06/1989	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	064	GIOVANNA NICOLLY ARTIGAS MACHADO	07/03/1996	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	147	GISELE APARECIDA ALBINO	28/10/1987	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	160	GLAUCO DE SOUZA MOURINHO	03/12/1991	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	131	GLICIA FREITAS GUIMARÃES	04/07/1979	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	037	GRACIELE ALVES COSTA	30/04/1989	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	059	GUSTAVO AMORIM MORENO	24/03/1998	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	213	HELDER THYAGO ALVES FRIEDRICH STRUCKS	08/11/1984	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	308	HENDRICK SAMUEL DE SOUZA	28/02/1972	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	219	HILDA DE FARIA	08/08/1973	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
-	125	HILLARY SHELEY BARBOZA	24/10/1996	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	327	IDINEI FERREIRA	12/02/1990	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	197	IGOR DE JESUS HENRIQUES	02/12/1998	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	301	INDIANARA REGINA FRANCISCO	08/07/1994	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	101	ISABEL MARCONCINI	07/10/1993	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	311	ISDINEI MARCOS	06/10/1985	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	332	ISLAILA AUGUSTO DA SILVA NORI	02/03/1996	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	136	IZALU CRISTINE PEREIRA	28/09/1997	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	078	JANDIRA CALHEIRA CALDAS	29/04/1950	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	200	JAQUELINE VIEIRA	01/08/1995	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	303	JEFFERSON BATISTA	30/08/1972	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	275	JENIFER ZANETTI	28/09/1998	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
-	194	JEREMIAS VAZ DE LIMA	07/07/1979	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	300	JESSICA EMANUELLE FRUTOS HETTENHAUER	01/04/1994	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	310	JESSICA GONÇALVES ALBINO	22/06/1990	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	317	JESSICA ZANETTI	28/09/1998	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	247	JHONE ALLAN DOS SANTOS	14/12/1992	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	079	JOÃO VITOR ROSA	19/09/1999	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	175	JOCILENE APARECIDA DA CONCEIÇÃO FORTES	29/03/1972	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	228	JOELMA DE FÁTIMA PRESTES	13/06/1991	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	081	JOELMA GONÇALVES	31/10/1980	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	124	JOSÉ NILTON DOS SANTOS	30/11/1962	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	014	JOSEMARA PONTES FERREIRA	25/08/1984	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	304	JUCELIA DA VEIGA MARCOS MACHADO	27/10/1985	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.° INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
-	098	JULIANA APARECIDA BOAMORTE	20/08/1983	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	045	JULIANA GONÇALVES	10/01/1985	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	095	JULIO CESAR NASCIMENTO	01/01/1974	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	165	JUNIOR RICARDO DALLEMOLE	21/08/1994	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	293	KAREN APARECIDA FLORA	30/08/1988	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	021	KAREN CRISTIANE MOURÃO	05/12/1988	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	048	KARINA CARNEIRO CHAVES	04/09/1994	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	144	KAROLINE ALVES DA COSTA	10/01/1996	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	140	KÁTIA SOLANGELA MIRANDA	23/06/1969	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	090	KEILA SOFIA DE MOURA GONÇALVES FONTES	05/05/1994	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	123	KELLY CRISTINA GROSSKOPF	23/11/1983	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	009	KETHLLY ALVES DA SILVA	05/09/1998	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
-	164	KETLYN REGINA DE OLIVEIRA MACHADO	01/03/1991	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	080	LAIS DEGUES CARNEIRO	20/07/1996	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	189	LEILIANE DE FARIAS	16/02/1982	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	329	LEONARDO DAVI SOARES	27/12/1996	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	251	LEONARDO DE OLIVEIRA	27/06/1998	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	094	LEONARDO PASSOS DE LEÃO	02/06/1995	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	057	LETICIA CARNEIRO DE SOUZA	02/01/1999	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	307	LETÍCIA CARVALHO DE LIMA SOUZA	05/04/1988	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	230	LIZANDRA SCHULTZ	04/09/1995	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	071	LOUANA FERNANDA CARNEIRO	17/01/1981	S	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	178	LUAN ANTONIO CORREIA DE MIRANDA	04/06/1994	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	077	LUANDARA DO ROCIO MARCONDES TITÃO	07/06/1994	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.° INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
-	070	LUCAS DANIEL OLIVEIRA ARAUJO SCHNEIDER	26/12/1995	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	294	LUCAS EULALIO CARSOSO	23/02/1997	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	036	LUCAS FERNANDO DE MELO	11/03/1998	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	220	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	19/02/1999	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	169	LUCI DE FREITAS BORBA	19/06/1977	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	252	LUCI MARI SEPANHAKI DE BRITO	22/09/1975	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	038	LUCIANO COSTA BUSTAMANTE SÁ MARÇAL	13/04/1975	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	211	LUCILENE CHAVES	24/11/1985	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	207	LUIZ ANTONIO DRIGO	07/12/1950	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	104	LUIZ CARLOS DE JESUS GARCIA	06/08/1963	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	028	LUIZ FERNANDO DE FREITAS BARBARA	16/11/1992	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	017	LUIZ FERNANDO GONÇALVES CORREA	21/08/1997	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.° INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
-	145	LUIZ GUSTAVO DE JESUS DA SILVA	14/06/1994	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	013	MAIRA PEREIRA GONÇALVES	22/07/1996	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	040	MALU BIANCA DE SOUZA SILVANA DE MATTOS	17/09/1989	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	107	MANOEL DOS ANJOS	04/07/1966	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	206	MARCELA CRUZ SANTOS	10/10/1986	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	142	MARCELO AUGUSTO DOS ANJOS	19/08/1995	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	243	MARCIO JOSÉ DOS ANJOS	09/04/1994	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	276	MARCIO LUIZ ZANETTI	16/09/1973	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	007	MARCOS BERNARDES DA CUNHA	15/10/1991	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	150	MARCOS FABRICIO MARTINS RIBEIRO DA SILVA	17/09/1997	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	085	MARIA CAROLINA ARCHANJO	23/03/1997	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	132	MARIA LAUDICEIA BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS	01/06/1970	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.° INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
-	235	MARILENA FERNANDES FERRAZ	22/03/1998	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	208	MARINA FERMINO	15/01/1990	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	203	MARISTELA CURY MARTINS	16/12/1962	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	151	MARISTELA DE FREITAS BARBARA	29/06/1987	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	088	MARLENE CATARINA DOS SANTOS	27/10/1959	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	024	MARLI DOS ANJOS DA COSTA	08/08/1968	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	227	MATHEUS AUGUSTO MODESTO NASCIMENTO	23/11/1994	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	306	MATHEUSS LUIS TEIXEIRA DOS SANTOS	13/07/1996	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	240	MAYARA DA GRAÇA LIANDRO	31/03/1995	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	248	MAYKON RODRIGO ALMEIDA MACHADO	20/08/1984	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	114	MEIRY LUIS LEONET	18/03/1991	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	034	MELISSA TORQUATO	26/01/1989	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
-	224	MICHELE CAROLINE LOUREIRO DOS SANTOS	25/06/1979	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	253	MICHELE DO PRADO MORAES	03/06/1981	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	217	MICHELE RIBEIRO BARBOZA	14/02/1991	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	058	MICHELLE ANDRESSA CABRAL TOLEDO MENDONÇA	02/06/1985	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	184	MILENA SAMPAIO GONÇALVES	29/05/1989	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	316	MIRIAM GONÇALVES CARVALHO	24/04/1998	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	299	MIRIAN CARON DE SOUZA	09/11/1961	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	278	MONIQUE CHRISTINE COSTA ROSA	29/06/1988	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	137	MURILLO MANDU	12/10/1989	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	031	MYLLENA PEREIRA	22/09/1995	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	295	NATALIA GRAPER CUNHA	30/11/1995	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	280	NATAZA NANCY DOS SANTOS	14/09/1989	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
-	181	NICOLY RODRIGUES LINHARES	17/11/1998	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	159	NILCELIA PIRAI DE LIMA	12/06/1981	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	215	NIRCIO GENESIO DOS REIS	25/09/1949	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	286	NOELI CORREA CARNEIRO	20/04/1987	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	153	OSCAR JOSE LOPES	28/11/1983	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	172	PALOMA IRENE MOLA	09/10/1992	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	002	PAMELA SUELLEN CANDIDO	30/09/1995	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	087	PATRICIA CASTANHO TEIXEIRA	21/05/1993	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	096	PATRICIA DA CONCEIÇÃO	22/02/1989	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	162	PAULO AUGUSTO LOURES CORDEIRO	07/07/1998	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	201	PAULO CARNEIRO	28/08/1965	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	322	PAULO ROGERIO AMORIM	26/09/1979	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
-	305	PEDRO HENRIQUE LANÇONI	09/10/1995	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	110	PRISCILA TAVARES VIEIRA	04/03/1998	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	066	RAFAEL DONATO DOS SANTOS	05/08/1979	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	320	RAFAEL GONÇALVES LEÃO	08/10/1990	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	005	RAFAEL SEBASTIAN DE ARCEGA	22/01/1979	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	279	RAFAELA APARICIO TAVARES	24/01/1997	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	187	RAFAELA CARLA PIRES	27/10/1985	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	163	RAFAELA DA GRAÇA SILVA	06/05/1998	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	319	RAQUEL TOQUATO DOS SANTOS	03/12/1967	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	134	RENATA CRUZ MONTEIRO	02/05/1986	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	271	RENATA PEREIRA DA SILVA DE MORAIS	15/04/1989	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	073	ROAN LUIZ MARCONDES GONÇALVES	07/04/1993	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
-	022	RODRIGO LUIS HENRIQUE	20/05/1985	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	281	ROMILDA DE CARVALHO AMORIM	01/06/1983	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	103	RONI HITOSHI NAKATANI	08/02/1994	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	011	RONNY KAYAM CORREA VIDAL	03/04/1996	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	287	ROSANA DA SILVA FELTZ	23/08/1970	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	216	ROSANA HOINACKI DOS SANTOS SILVA	16/09/1968	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	282	ROSANGELA DE OLIVEIRA VIEIRA	09/02/1992	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	290	ROSICLEIA DA LUZ STEEMBOCK	13/12/1981	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	173	ROSIMERI APARECIDA DOS PASSOS	21/06/1986	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	283	RUDINEI CARLOS DOS ANJOS	18/11/1993	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	232	SABRINA AMARAL DE AZEVEDO	28/04/1990	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	033	SANDRA MARA RODRIGUES	20/05/1979	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
-	249	SANDRO TUSSOLINO ANDRYZINSKI	12/02/1983	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	012	SILVIA DO NASCIMENTO	17/07/1992	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	019	SOEMIA DE FATIMA MOREIRA	01/10/1961	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	190	SOLANGE FERREIRA	29/10/1974	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	192	STELA DE SOUZA CARDOSO	04/11/1988	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	267	SUELEN CRISTINA DA CUNHA PEREIRA	12/02/1989	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	061	SUELI DE FARIAS FERREIRA	28/07/1961	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	170	TAINARA VEIGA MACHADO	25/05/1998	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	272	TATIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO	08/11/1994	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	273	TATIANI DA CRUZ SALES	24/05/1988	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	239	THAIS CRISTIANE CARDOSO	25/02/1989	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	074	THAIS DE SOUZA	25/09/1996	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
-	161	THAIS PAOLA ELIAS MOLON	26/12/1996	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	195	THAYLLA SABRINA CHICORA MIRANDA	16/04/1997	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	015	THAYNA KARINE TEIXEIRA	11/02/1999	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	072	THAYS CRISTINA DE OLIVEIRA	04/01/1988	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	003	TIAGO DA SILVA FERREIRA	03/10/1986	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	102	TIAGO LEITE CARNEIRO	05/08/1992	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	179	VALDIRENE MOREIRA DA SILVA	27/02/1973	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	099	VALERIA REGINA ENTRAUT	22/04/1994	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	236	VALQUIRIA DE SOUZA	07/04/1979	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	154	VANESSA DA IGREJA PLAKITQEM	17/05/1989	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	010	VANESSA DOS SANTOS VENTURA	06/08/1986	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	325	VERA LUCIA DE BAURA	10/01/1974	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA GERAL)

Classificação	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
-	118	VERIDIANE GONÇALVES DOS SANTOS	01/02/1984	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	237	VICTOR MOREIRA GUIMARÃES	02/10/1997	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	266	VINICIUS HENRIQUE PEREIRA MACHADO	21/02/1997	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	027	VIRGINIA DA SILVA SOUZA RIBEIRO	31/08/1976	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	177	WALTERLAN FERREIRA DE SANTANA	05/05/1971	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	148	WILIAN LEITE CORDEIRO	09/07/1980	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	196	WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA	14/08/1993	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	135	WILLIAN PAZ DE SOUZA	03/10/1998	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
-	171	WILSON GARCIA DA PAIXÃO	19/12/1965	N	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

CARGO: AGENTE EM ENDEMIAS (CONCORRÊNCIA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA)

Classificação	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica de Agente em Endemias ou Agente de Combate a Endemias (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.	3)Formação Continuada – Extensão na área de controle de endemias e ou doenças transmitidas por vetores (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	TOTAL	SITUAÇÃO
01	035	MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES LACERDA PAIXÃO	11/11/1975	S	0,00	3,00	0,00	3,00	APROVADO
-	071	LOUANA FERNANDA CARNEIRO	17/01/1981	S	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

DECRETO Nº 21.187

Data: 9 de junho de 2.017.

Súmula: Homologa Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 76, inciso XIV e tendo em vista as disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2017, executado pela Comissão Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria 10.176/2017, bem como Decisão publicada nesta data, acerca dos recursos apresentados ao edital provisório de resultado divulgado no dia 06 de junho de 2017, no Portal Oficial do Município na internet, **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2017, para contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de "Agente em Endemias", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, cujo Edital de Resultado Final apresentado pela Comissão Examinadora Julgadora se fez publicar nesta data e fica fazendo parte integrante deste.

§ 1º. Foi considerado classificado o candidato que obteve pontuação superior a zero na Avaliação Inicial, que consistiu de análise curricular, por meio da contagem dos pontos de experiência profissional prévia comprovada e formação continuada, na forma especificada no Edital;

§ 2º. Entre os que obtiveram empate na pontuação final, foi aplicado critério de desempate na seguinte ordem:

a) maior tempo de experiência na profissão específica do cargo pretendido;

b) candidato mais velho (tempo contado em ano, mês e dia).

§ 3º. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o Edital 001/2017 , bem como de acordo com a necessidade do serviço e vagas já abertas ou a serem abertas no decorrer da validade do certame, para submeterem-se à segunda etapa de avaliação, ou seja, Avaliação médico-admissional, em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições de Agente em Endemias, podendo inclusive ser solicitada a realização de exames complementares. Somente no caso do resultado do exame médico-admissional considerar o candidato "APTO", é que será autorizada sua contratação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
"AGENTE EM ENDEMIAS"

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o Decreto nº 21.187 de 9 de junho de 2017, e ainda tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital **para se apresentarem no dia 12 de junho de 2017, às 08.30 horas, no Hospital Municipal de Guaratuba**, a fim de serem encaminhados para a 2ª. Etapa do Processo Seletivo que consiste em Avaliação Médico-Admissional, de caráter eliminatório, em consonância com a medicina do trabalho, na qual se emitirá parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 09 de junho de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

Jemima Aliano
Secretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
"AGENTE EM ENDEMIAS"
ANEXO ÚNICO 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA GERAL

Comparecer 2ª feira - 12/06/ 2017 - 08.30 h
Hospital Municipal de Guaratuba

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
1	**063**	**ELIZABETH GUIRAUD**
2	**111**	**EDI MARIA FORSTER DE SOUZA RODRIGUES**
3	**109**	**ROSANA GUSZAKI**
4	**108**	**IEDA IARA SALVADOR MIRANDA**
5	**083**	**JOSE PAULO KUBIAK**
6	**138**	**MICHELLE STRITEMBERGER**
7	**091**	**EDUARDO PEREIRA DA SILVA FILHO**
8	**270**	**SALOMÃO SILVEIRA POLICARPO**
9	**121**	**LUCIANE RICARDO SOUZA**
10	**193**	**ANGELA MARIA VERELA LADURIG**
11	**250**	**MARTA INACIO**

CONCORRÊNCIA PESSSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

Comparecer 2ª feira - 12/06/ 2017 - 08.30 h
Hospital Municipal de Guaratuba

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
1	**035**	**MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES LACERDA PAIXÃO**

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.200

Data: 2 de junho de 2.017.

Súmula: Determina instauração de Sindicância, visando apurar eventuais irregularidades funcionais nas ocorrências relatadas no Processo Administrativo, autos nº 11.914/16**.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º Determinar à Comissão Permanente de Sindicância para a Área da Saúde (**CPSAS**) a abertura de Sindicância, visando apurar eventuais irregularidades funcionais nas ocorrências enunciadas nos autos do Processo Administrativo nº 11.914/16.

Art.2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para o término dos trabalhos.

Art.3º Ultimada a sindicância, deverá ser remetido um relatório ao Gabinete do Prefeito, indicando se houve irregularidades ou não.

Art.4º Caso sejam constadas irregularidades funcionais nos fatos apontados nos autos epigrafados, o relatório deverá indicar quais os dispositivos legais que, em tese, foram violados e a sua autoria, para que seja determinada a instauração do devido processo administrativo disciplinar.

Art.5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.201

Data: 2 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor **NILSON MOLLER**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 004478/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 16 de junho de 2.017 à 15 de setembro de 2.017, ao servidor **NILSON MOLLER**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 5421, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/Outubro/2004 à 30/Setembro/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos à partir de 16 de junho de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.202

Data: 2 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **MARIA DE FÁTIMA RUZ**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 002886/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 12 de junho de 2.017 à 11 de setembro de 2.017, à servidora **MARIA DE FÁTIMA RUZ**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21353, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/Março/2006 à 28/Fevereiro/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos à partir de 12 de junho de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.203

Data: 2 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos à servidora **CAROLINE AMBONE MAZALLI SILVA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 010734/17, **RESOLVE:**

Art.1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos à servidora **CAROLINE AMBONE MAZALLI SILVA,** ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 55151, para tratar de assuntos particulares pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.204

Data: 6 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos à servidora **FERNANDA PONS MADRUGA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 00945/17, **RESOLVE:**

Art.1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos à servidora **FERNANDA PONS MADRUGA,** ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula funcional nº 35201, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.205

Data: 6 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **CAROLINE ROCHA.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 008416/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **CAROLINE ROCHA**, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, matricula funcional nº 31161, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de março de 2.017, com término no dia 26 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 27 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.206

Data: 6 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **CLACI TEREZINHA DE LORENZO.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 010500/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **CLACI TEREZINHA DE LORENZO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matricula funcional nº 1470, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de abril de 2.017, com término no dia 18 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 19 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.207

Data: 6 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **IZAURA BATISTA DA SILVA.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 010618/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **IZAURA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira, matricula funcional nº 3143, licença para tratamento de saúde a partir de 4 de maio de 2.017, com término no dia 18 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 4 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.208

Data: 6 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SARAH RANEA MAGALHÃES.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 010623/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **SARAH RANEA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 22449, licença para tratamento de saúde a partir de 5 de maio de 2.017, com término no dia 19 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.209

Data: 6 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 010668/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matricula funcional nº 3541, licença para tratamento de saúde a partir de 4 de maio de 2.017, com término no dia 18 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 4 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

PORTARIA Nº 10.210

Data: 6 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **CLEVERSON LUIZ PEDROSO DE MORAIS.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 010759/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **CLEVERSON LUIZ PEDROSO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matricula funcional nº 1733, licença para tratamento de saúde a partir de 5 de maio de 2.017, com término no dia 19 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

PORTARIA Nº 10.211

Data: 6 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARIA IZABEL DE JESUS SILVEIRA.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 010831/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **MARIA IZABEL DE JESUS SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professora Docente, dois padrões, matricula funcional nº 21706 e 22511, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de maio de 2.017, com término no dia 22 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 8 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.212

Data: 6 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **JOCELI DA SILVA.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 011098/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **JOCELI DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 5784, licença para tratamento de saúde a partir de 11 de maio de 2.017, com término no dia 25 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 11 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.213

Data: 6 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **IVANA DANIELE MIQUELINE TRAVASSOS.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 011472/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **IVANA DANIELE MIQUELINE TRAVASSOS**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matricula funcional nº 5723, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de maio de 2.017, com término no dia 21 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 15 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.214

Data: 6 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **LUCIANA ZANINI CORREA GONÇALVES.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 011678/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **LUCIANA ZANINI CORREA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professora Docente, matricula funcional nº 5519, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de maio de 2.017, com término no dia 29 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.215

Data: 6 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **OSNI CLAUDINO LEITE.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 011040/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **OSNI CLAUDINO LEITE**, ocupante do cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 21217, licença para tratamento de saúde a partir de 11 de maio de 2.017, com término no dia 25 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 11 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

EDITAL DE CHAMAMENTO

3º EDITAL DE CHAMAMENTO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD),** tendo em vista o contido na Portaria n° 10.172/17 publicada em 18 de maio de 2017, **CONVOCA** o servidor **CARLOS ROBERTO ALVES, Matrícula Funcional n° 1464**, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incursa nas sanções disciplinares dos arts. 211, II e 213, da Lei Municipal n° 777/97.

Guaratuba, 9 de junho de 2017.

Eduardo Schneider Neto
Presidente da CPPAD

3º EDITAL DE CHAMAMENTO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, tendo em vista o contido na Portaria n° 10.113 publicada em 25 de abril de 2017, **CONVOCA** o servidor **IRAJÁ AYRES AGUIRRE**, **Matrícula Funcional n° 5.842**, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incursa nas sanções disciplinares dos arts. 211, II e 213, da Lei Municipal n° 777/97.

Guaratuba, 9 de junho de 2.017.

Eduardo Schneider Neto
Presidente da CPPAD

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

178º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de eleitor;
e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência;
g) 1 foto ¾ recente;
h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 1 de junho de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 178º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
74	DAMARIS SANTOS SARGIN	878.715.219-34	52048214
75	JOSIANE LOPES MACIEL	033.806.389-78	76325324

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

179º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de eleitor;
e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência;
g) 1 foto ¾ recente;
h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 6 de junho de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 179º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CLASSIF.	NOME	CPF	RG
19	LUCILENE DE CARVALHO	462.310.489-34	30801555
20	ELISETE DE FRANCA FERREIRA	426.712.809-04	31299136
21	JANETE KAMINSKI	786.943.459-00	42440280

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2015

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de seu Secretário Municipal da Administração e Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 19.550 de Homologação do Resultado e o não comparecimento da candidata convocada no 21º Edital,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo, para se apresentarem no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. 29 de Abril, nº 425, centro, a fim de agendarem Avaliação Médico-Admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 07 de junho de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

Lourdes Monteiro
Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social

ANEXO ÚNICO AO 22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2015

CUIDADOR SOCIAL

CLASS	NOME	CPF	RG
24	ABELARDO ALVES GARCIA NETO	528.205.301-25	309147/MS

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **THAINARA NASCIMENTO PEREIRA**
OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 05 de junho de 2017.
FUNÇÃO:.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
VALOR MENSAL: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 05 de junho de 2017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: FABIANA DA SILVA CAMARGO
OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....:12 (doze) meses contados da data da assinatura.
FUNÇÃO:.....: Cuidador Social
VALOR MENSAL: R$ 1.702,17
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 31 de maio de 2017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

LICITAÇÃO

Republicado Por Incorreção

TERMO DE APROVAÇÃO – READEQUAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: TECSERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ n.°: 06.246.770/0001-03

Endereço: Rua Bento Luiz de França, nº 442 – Cachoeira - Auracária – Paraná.

2º TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N.º 072/16 - PMG

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de pavimentação urbana com blocos de concreto intertravado, 24.086,99 m2, incluindo os serviços de terraplenagem, drenagem, regularização e compactação do sub-leito, brita graduada, paver, meio fio de concreto, calçadas de concreto, placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *Concorrência Pública nº 003/2016*, fornecida pelo CONTRATANTE.

READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo tem por objetivo a readequação orçamentária sem reflexo financeiro no valor contratual.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

Ref.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/013– PMG

O PREFEITO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/013 – PMG, firmado com a ***EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS***, em 08/06/017, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/013 – PMG, que prevê as alterações e inclusão nas cláusulas contratuais, decorrentes de especificações da prestação de serviços e produtos, no(s) respectivo(s) anexo(s) e contratado(s) serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto no ART 55 da Lei 8.666/1993.

- Cláusula segunda - das alterações: subitens 2.2 e 2.2.1; 6.1 e 6.6.1; 7.2em conformidade com o subitens 2.2.1.
- Cláusula terceira - da inclusão: 3.1 incluir o subitem 13.7.1 da Cláusula Décima Terceira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 08 de junho de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

Ref.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/013– PMG

O PREFEITO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/013 – PMG, firmado com a ***EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS***, em 08/06/017, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/013 – PMG, que prevê as alterações e inclusão nas cláusulas contratuais, decorrentes de especificações da prestação de serviços e produtos, no(s) respectivo(s) anexo(s) e contratado(s) serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto no ART 55 da Lei 8.666/1993.

- Cláusula segunda - da inclusão: subitens 2.3 na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 08 de junho de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

Ref.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/013– PMG

O PREFEITO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/013 – PMG, firmado com a ***EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS***, em 08/06/017, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/013 – PMG, que prevê as alterações e inclusão, exclusão nas cláusulas contratuais, decorrentes de especificações da prestação de serviços e produtos, no(s) respectivo(s) anexo(s) e contratado(s) serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto no ART 55 da Lei 8.666/1993.

- Cláusula segunda - da inclusão: ANEXO ECONMENDAS NACIONAIS
- Cláusula terceira – da exclusão: ANEXO(s) PAC e SEDEX do contrato original.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 08 de junho de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 121/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
REDE COMPRE BEM EIRELI EPP	04.725.386/0001-50	Rua Bernardo Vacheski, nº 73 Bairro Tatuquara, Curitiba PR, CEP 81940-040, 41-3348-1923, licitacao@la2t.com.br

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Destacamento de Bombeiros Militares de Guaratuba pelo período de um ano.

Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis, contada a partir da assinatura.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta da:**

03-001-06.182.0058-2035–3.3.90.30.00.00-00515

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 01					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	**AÇUCAR BRANCO REFINADO EMBALAGEM DE 05 KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUSBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PLÁSTICA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, MARCA ALTO ALEGRE**	PCT	150	15,90	2.385,00
02	**ARROZ PARBOILIZADO, LONGO FINO TIPO 1 , EMBALAGEM DE 05 KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCA SABOR SUL.**	PCT	250	16,40	4.100,00

03	**AZEITONA EM CONSERVA C/CAROÇO 500GR, MARCA RIVOLI.**	UNID.	60	12,04	722,40
04	**CAFÉ MOIDO EMPACOTADO A VACUO 1ª QUALIDADE BEM. 500GR. MARCA DA MANHÃ**	UNID.	400	10,83	4.332,00
05	**CREME DE LEITE EMBALAGEM 200 GR. MARCA ITALAC.**	UNID.	200	2,49	498,00
06	**DOCE PASTOSO DIVERSOS SABORES POTE 500GR. MARCA NATUREL.**	UNID.	150	4,64	696,00
07	**ERVILHA EM CONSERVA LATA 200GR. MARCA GOIAS VERDE.**	UNID.	200	1,91	382,00
08	**EXTRATO TOMATE EMBALAGEM DE 350 GR. MARCA BONARE**	LATA	400	3,67	1.468,00
09	**FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM 01 KG, MARCA RD**	KG	80	8,95	716,00
10	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM DE 5 KG, MARCA FIDALGA**	PCT	60	11,89	713,40
11	**FEIJÃO PRETO TIPO 1, MARCA NOTA MIL.**	KG	500	7,64	3.820,00
12	**FUBA DE MILHO AMARELO EMBALAGEM. 01 KG. MARCA DOM PEDRO.**	KG	120	3,60	432,00
13	**MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS EMBALAGEM 500 GR. MARCA JÓIA**	UNID.	800	2,85	2.280,00
14	**MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM DE 500 GR, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE, PRIMEIRA QUALIDADE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. MARCA HELLMANS.**	PT.	200	5,72	1.144,00
15	**MARGARINA CREMOSA COM SAL POTE 500 GR. MARCA COAMO**	UNID.	450	4,64	2.088,00
16	**MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200 GR. MARCA GOIAS VERDE.**	UNID.	200	1,95	390,00
17	**OLEO DE SOJA 900 ML, EMVALAGEM PER, PRAZO MINIMO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA LEVE**	LATA	600	3,64	2.184,00
18	**SAL REFINADO 01 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER**	KG.	110	1,42	156,20

	SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGAMARCA APOLO				
19	**SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES 1 KG. MARCA NEILAR**	KG	450	11,24	5.058,00
20	**TEMPERO COMPLETO 300 GR. MARCA CIALHO**	UNID.	120	3,17	380,40
21	**VINAGRE DE ALCOOL 750 ML. MARCA CHEMIM**	UNID.	120	1,68	201,60
				TOTAL LOTE R$	34.147,00

LOTE 02

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	**PREZUNTO COZIDO FATIADO KG, MARCA QFX ALIMENTOS SIF 3318**	KG	120	20,99	2.518,80
02	**QUEIJO MUSSARELA FATIADO KG. MARCA QFX ALIMENTOS SIF 3318**	KG	120	27,74	3.328,80
03	**QUEIJO PARMESÃO PEÇA 1 KG. MARCA QFX ALIMENTOS SIF 3318**	KG	40	31,78	1.271,20
				TOTAL LOTE R$	7.118,80

LOTE 03

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	**LEITE TIPO LONGA VIDA CAIXA DE 01 LITRO. MARCA LATCO**	UNID.	1800	3,55	6.390,00
02	**PÃO DE TRIGO KG. MARCA KOISAS FRESCAS**	KG	1400	8,43	11.802,00
				TOTAL LOTE	18.192,00

LOTE 04

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	**ABACAXI HAVAI MEDIO, IN NATURA**	UNID.	60	5,05	303,00
02	**ACELGA, IN NATURA**	UNID.	50	2,17	108,50
03	**ALFACE CRESPA GRANDE, IN NATURA**	UNID.	100	1,27	127,00
04	**ALHO NACIONAL BRANCO PRIMEIRA QUALIDADE KG, MARCA KI ALHO**	KG	50	29,42	1.471,00
05	**BANANA CATURRA MATURAÇÃO MEDIA KG. IN NATURA**	KG	600	2,58	1.548,00

06	**BATATA INGLESA KG, IN NATURA**	KG	350	2,93	1.025,50
07	**BETERRABA EXTRA KG, IN NATURA**	KG	250	1,45	362,50
08	**BROCOLIS MAÇO , IN NATURA**	UNID.	120	2,10	252,00
09	**CEBOLA BRANCA EXTRA KG. IN NATURA**	KG	280	1,47	411,60
10	**CENOURA EXTRA KG. IN NATURA**	KG	300	2,49	747,00
11	**CHEIRO VERDE MAÇO 400 G. IN NATURA**	UNID.	350	1,23	430,50
12	**CHICORIA/ESCAROLA , IN NATURA**	UNID.	350	1,17	409,50
13	**COUVE FLOR, IN NATURA**	UNID.	100	2,54	254,00
14	**LARANJA PERA TAMANHO GRANDE KG. IN NATURA**	KG	550	2,29	1.259,50
15	**MAÇA NACIONAL KG, IN NATURA**	KG	300	3,69	1.107,00
16	**MAMÃO COMERCIAL KG, IN NATURA**	KG	250	2,98	745,00
17	**MELANCIA REDONDA KG. IN NATURA**	KG	300	1,62	486,00
18	**OVO BRANCO EXTRA DUZIA, MARCA NATURA OVOS SIF 3679**	DZ	300	5,03	1.509,00
19	**PIMENTÃO VERDE KG, IN NATURA**	KG	60	3,84	230,40
20	**REPOLHO KG, IN NATURA**	KG	200	2,64	528,00
21	**RUCULA MAÇO, IN NATURA**	UNID	100	2,77	277,00
22	**TOMATE EXTRA AA KG, IN NATURA**	KG	350	2,38	833,00
23	**UVA ITALIA PRIMEIRA QUALIDADE KG, IN NATURA**	KG	120	8,50	1.020,00
24	**VAGEM COMPRIDA KG, IN NATURA**	KG	150	7,70	1.155,00
				TOTAL LOTE	16.600,00

LOTE 05

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	**CARNE BOVINA MOIDA TIPO POSTA VERMELHA KG (COXÃO MOLE), MARCA FRIGORIFICO ORIGEM SIP 0036**	KG	500	20,99	10.495,00
02	**CARNE BOVINA COXÃO MOLE CORTADA EM BIFE COM PESO APROXIMADO/ 150GR. MARCA FRIGORIFICO ORIGEM SIP 0036**	KG	530	23,44	12.423,20

03	**CARNE BOVINA MOIDA COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA, MARCA FRIGORIFICO ORIGEM SIP 0036**	KG	350	23,32	8.162,00
04	**CARNE BOVINA TIPO CONTRA FILE, MARCA FRIGORIFICO ORIGEM SIP 0036**	KG	420	17,66	7.417,20
				TOTAL LOTE	38.497,40

LOTE 06					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO R$.**	**PREÇO TOTAL R$**
01	**CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA KG, MARCA PIONEIRO SIF 1372**	KG	550	7,20	3.960,00
02	**AVE TIPO CHESTER, INTEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE 4 KG, IN NATURA, CONGELADA, MARCA BIG FRANGO SIF 1215**	KG	60	15,50	930,00
				TOTAL LOTE	4.890,00

LOTE 07					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO R$.**	**PREÇO TOTAL R$**
01	**BISTECA SUINA KG, MARCA FRIGORIFICO ORIGEM SIP 0036**	KG	400	12,49	4.996,00
02	**PERNIL SUINO, COM OSSO, EM PEÇA DE APROXIMADAMENTE 2 A 4 KG, IN NATURA, CONGELADO. MARCA FRIGORIFICO ORIGEM SIP 0036**	KG	60	11,73	703,80
				TOTAL LOTE	5.699,80

LOTE 08					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO R$.**	**PREÇO TOTAL R$**
01	**BACON DEFUMADO KG, MARCA GIRARDI SIF 641**	KG	60	20,00	1.200,00
02	**LINGÜIÇA DEFUMADA KG, MARCA GIRARDI SIF 641**	KG	150	20,10	3.015,00
03	**SALSICHA TIPO VINA KG, MARCA COPACOL SIF 516**	KG	200	8,42	1.684,00
				TOTAL LOTE	5.899,00

LOTE 09					
TEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$.	PREÇO TOTAL R$
01	FILE DE PESCADA CONGELADA, MARCA COPACOL SIF 2707	KG	60	24,66	1.479,60
				TOTAL LOTE	1.479,60

LOTE 10					
TEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$.	PREÇO TOTAL R$
01	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA DESCARTAVEL 500 ML. MARCA FRESCALE	UNID	10.000	1,59	15.900,00
				TOTAL LOTE	15.900,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R$ 148.423,60 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Guaratuba, 25 de maio de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2017

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob n° **019/2017**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Destacamento de Bombeiros Militares de Guaratuba pelo período de um ano.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico n°. 019/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, realizado em data de 20 de abril de 2017, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os **LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **REDE COMPRE BEM LTDA EPP** respectivamente:

- **lote 01 no valor de R$ 34.147,00** (trinta e quatro mil cento e quarenta e sete reais);

- **lote 02 no valor de R$ 7.118,80** (sete mil cento e dezoito reais e oitenta centavos);

- **lote 03 no valor de R$ 18.192,00** (dezoito mil cento e noventa e dois reais);

- **lote 04 no valor de R$ 16.600,00** (dezesseis mil e seiscentos reais);

- **lote 05 no valor de R$ 38.497,40** (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

- **lote 06 no valor de R$ 4.890,00** (quatro mil oitocentos e noventa reais).

- **lote 07 no valor de R$ 5.699,80** (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);

- **lote 08 no valor de R$ 5.899,00** (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais).

- **lote 09 no valor de R$ 1.479,60** (mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

- **lote 10 no valor de R$ 15.900,00** (quinze mil novecentos reais).

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 25 de maio de 2017.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 436 - Guaratuba, 09 de Junho de 2.017 - ANO XI - 89 Pags.

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus Prefeito	Jean Colbert Dias Vice-Prefeito
Alaor de Oliveira Miranda Demandas da Área Rural	Denise Lopes Silva Gouveia Procuradora Geral
Donato Focaccia Secretário das Finanças e do Planejamento	Edilson Garcia Kalat Secretário da Administração
Elaine Mattos Fogaça Dias Secretária da Cultura e do Turismo	Estefano Fernandes Iatskiu Secretário da Pesca e da Agricultura
Fausto André da Motta Secretário do Urbanismo	Fernanda Estela Monteiro Machado Procuradora Fiscal
Flávia Brenner Focaccia Justus Secretária do Esportes e do Lazer	Gabriel Gonçalves Secretário da Habitação
Jacson José Braga Secretário da Segurança Pública	Jemima Aliano Secretária da Saúde
Lourdes Monteiro Secretária do Bem Estar e da Promoção Social	Regina Ferraz Torres Secretária da Educação
Roberto Hishida Secretário das Obras e da Infraestrutura	Vicente Variani Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba, Paraná

Fone: (41) 3472-8500